PORTARIA Nº 161/2024

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU); 05 de fevereiro

CONSIDERANDO o requerimento datado de 13 de fevereiro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 334, livro 45 e folhas nº 106;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 084 de 06 de fevereiro de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01/04/2024 a 30/05/2024** a servidor(a) municipal **ROSENILDE DA SILVA PINTO – Agente de Serviços Gerais**, registrado(a) na Matricula nº 002103-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **setembro de 1996 a setembro de 1999.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de abril de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 26 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 161/2024

PORTARIA Nº 161/2024

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
05 de fevereiro
CONSIDERANDO o requerimento datado de 13 de fevereiro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 334, livro 45 e folhas nº 106;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 084 de 06 de fevereiro de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01/04/2024 a 30/05/2024** a servidor(a) municipal **ROSENILDE DA SILVA PINTO – Agente de Serviços Gerais**, registrado(a) na Matricula nº 002103-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **setembro de 1996 a setembro de 1999.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de abril de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 26 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:40C4685D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/03/2024. Edição 3464
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/